



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

A LEI N.º 180/08, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

“Dispõe sobre alteração dos Artigos 1º e 2º da Lei nº 021/05 de 05 de julho de 2005 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º da Lei n.º 021/05 de 05 de julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

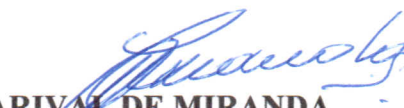
“Art. 1º- Fica criado o Programa de Apoio ao desenvolvimento de educação e cultura com o objetivo de qualificar alunos para ingresso em curso superior denominado Pré-Vest Formosa”.(NR)

Art. 2º- Altera-se o artigo 2º da Lei nº 021/05 de 05 de julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para atender as despesas com a manutenção de Curso Preparatório a ingresso no ensino superior, até o limite de R\$ 140.000,000(cento e quarenta mil reais)”.(NR)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
Potira Pereira dos Santos

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 053/08, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 051/2008, de 26/06/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 180/08 de 30/06/2008 que *“Dispõe sobre alteração dos Artigos 1º e 2º da Lei n.º 021/05 de 05 de julho de 2005 e dá outras providências.”*

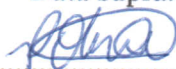
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 30 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação